

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

RECORRENTE: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA – EPP

(...)

Pelo exposto, não conheço do recurso interposto pela empresa Triunfo Iluminação Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 56.004.897/0001-86, nos autos do Processo Administrativo nº 108/2024/LIC, referente ao Pregão Presencial nº 46/2024, uma vez que não preenchidos os requisitos de admissibilidade e mantenho a decisão da Agente de Contratação na íntegra.

Não havendo outras pendências a serem resolvidas o processo licitatório deve seguir o curso e ser concluído.

Publique-se o extrato desta decisão no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM - Associação Mato-Grossense dos municípios) e notifique-se a recorrente por e-mail enviando-lhe cópia.

Castanheira/MT, 15 de janeiro de 2025.

Jakson de Oliveira Rios Junior

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

O Município de Castanheira/MT torna público que abriu **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**, objetivando o **CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, PARA FUNÇÃO DE VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT**. O Edital completo e anexos estará disponível no site da Prefeitura e a documentação exigida para o credenciamento do interessado poderá ser entregue a partir do dia 01 de janeiro de 2025 em horário de expediente. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 15 de janeiro de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025 – PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADE/SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAP

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025 – PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADE/SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CMPC/CG

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapada dos Guimarães, também identificado pela sigla CMPC/CG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.999/2023, vem tornar público a toda sociedade os procedimentos para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal de Políticas Culturais para finalização do biênio iniciado em 16 de agosto de 2023 até 16 de agosto de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente composto por nove (9) membros e seus suplentes, sendo três (3) Conselheiros representantes do Poder Executivo e suplentes, três (3) Conselheiros representantes

de Produtores Culturais e seus suplentes e três (3) Conselheiros representantes de organizações da Sociedade Civil e seus suplentes

1.2. A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3. O presente edital disciplina a escolha para substituição dos representantes da Sociedade Civil, para ocupar as cadeiras que se encontram vagas por motivo de desistência, conforme abaixo:

a) 01 (um) representante titular e respectivo suplente de organização da Sociedade Civil, residente e atuante na área da Cultura em Chapada dos Guimarães.

b) 01 (um) representante titular e respectivo suplente de Produtor Cultural residente e atuante na área da Cultura em Chapada dos Guimarães.

c) 01 (um) suplente de Produtor Cultural residente e atuante na área da Cultura em Chapada dos Guimarães.

1.4. O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapada dos Guimarães compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Nomeação de Comissão para indicar os novos membros;

c) Reunião convocada com pauta única de para indicação dos novos membros

d) Posse.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente qualquer dos segmentos indicados no item 1.3 deste edital e que não esteja respondendo ou cumprindo pena decorrente de processo criminal, esteja com CNPJ ou CPF regularizado e ativo na Receita Federal e seja atuante na área da Cultura em Chapada dos Guimarães.

2.2. Na situação da alínea "a" do item 1.3, cada entidade deverá se inscrever para titular e ao ser selecionada indicará o seu suplente. Quanto às alíneas "b" e "c" representantes dos agentes culturais interessados, deverão se inscrever para ocupar as cadeiras específicas, sendo elas titular ou suplentes.

2.3 Serão aceitas uma única inscrição por entidade ou agente cultural.

2.4. A inscrição dos candidatos será realizada por meio de formulário online, mediante requerimento endereçado para a Presidente do CMPC, Roseli Carnaíba, anexado ao formulário de inscrição, observado os prazos definidos no cronograma abaixo descrito.

3. DA COMISSÃO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

3.1. A Comissão que indicará a substituição dos membros do CMPC para o mandato bienal que se encerra em agosto de 2025, será composta por dois terços dos produtores culturais em atividade e participante ativos das reuniões do conselho, cuja reunião de substituição deverá ser convocada 15 dias antes de sua realização, com o objetivo e pauta única para deliberar a escolha dos novos membros inscritos para substituírem as cadeiras indicadas no item 1.3 deste edital.

Abaixo os indicados, um deles é a Presidente do Conselho, que também será Presidente da Comissão e os demais por serem os representantes atuantes nas reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

a) Roseli Mendes Carnaíba (Presidente);

b) Solène Tricaud;

c) Luciana de Souza Bonfim;

d) Silvana Hirooka

3.2. Nas situações de suspeição ou quando necessário, os representantes supramencionados poderão ser substituídos pelos Conselheiros do seu respectivo segmento.